



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 640/94.

De, 24 de outubro de 1.994.

"Dispõe sobre criação de cargos e vagas, no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Pela presente Lei, fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, os seguintes Cargos, em Comissão, com as respectivas vagas e salários:

I - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a) 01 (uma) vaga de Supervisor Educacional, com um salário de R\$105,00 (cento e cinco reais);
- b) 01 (uma) vaga de Orientador de Aprendizagem com um salário de R\$105,00 (cento e cinco reais).

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- a) 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Vacina com um salário de R\$97,26 (noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 1.994.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal